



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO ÓRGÃO CONTROLE INTERNO – RELUCI

SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS - GESTÃO

Emitente: Controladoria Geral de Guarapari

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

Gestor responsável: Edson Figueiredo Magalhães

Exercício: 2021

RELATÓRIO

1.1 Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1.2 Gestão Previdenciária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.2.1	Registro por competência – despesas previdenciárias patronais		CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se foram realizados registros contábeis orçamentários e patrimoniais das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	Encargos patronais RGPS e RPPS. RS 659.470,80	R\$ 659.470,80
1.2.2	Pagamento das obrigações Previdenciárias - parte patronal	2087/2021 9071/2021 11253/2021	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificou se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	Encargos patronais e servidor RGPS e RPPS. RS 1.052.287,53	R\$ 125.786,14
1.2.3	Registro por competência – Multas e juros por atraso de pagamento	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Não constatou-se Registro de VPD com multas e juros	Não constatou-se Registro de VPD com multas e juros
1.2.4	Retenção/Repasse das Contribuições Previdenciárias- parte servidor	2087/2021 9071/2021 11253/2021	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 4.105/2017	Verificou se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Encargos patronais e servidor RGPS e RPPS. RS 1.052.287,53	R\$ 125.786,14



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários.	-	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei 4.105/2017	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) Estão sendo registrados como passivo da entidade; b) Estão sendo registrados como ativo a receber no RPPS; c) Se seu total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor e como ativo no RPPS; d) Se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente e como ativo no RPPS; e) Se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Constatou-se que não há parcelamento junto ao RPPS	Constatou-se que não há parcelamento junto ao RPPS
1.2.8	Medidas de cobrança – créditos previdenciários a receber e parcelamento previdenciários a receber.		LRF	Avaliar se as obrigações previdenciárias não recolhidas pelas unidades gestoras, foram objeto de medidas de cobrança para a exigência das obrigações não adimplidas pelo gestor do RPPS e pelo Controle Interno.	Constatou-se que todas as contribuições devidas, no exercício, pelo Fundo Municipal de Assistência foram repassadas ao RPPS	Constatou-se que todas as contribuições devidas, no exercício, pelo Fundo Municipal de Assistência foram repassadas ao RPPS
1.3 Gestão Patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário		CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	BALPAT INVALM INVIMO INVINT INVMOV	BALPAT INVALM INVIMO INVINT INVMOV
1.3.3	Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação		LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	R\$ 4.814.857,66	R\$ 4.814.857,66

1.3.4	Disponibilidades Financeiras – depósito e Aplicação		Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	R\$ 4.814.857,66	R\$ 4.814.857,66
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários – conciliação do demonstrativo com as Demonstrações contábeis		Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	-	-
2.5. Gestão Previdenciária						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
2.5.4	Alíquota Contribuição - Recolhimento		CF/88, art.40 LRF, art.69; Lei 9.717/1998, arts, 1º e 3º.	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.	Relatório Previdenciário Alíquota Servidor = 14% Patronal =16%	Relatório Previdenciário Alíquota Servidor = 14% Patronal =16%
2.5.7	Servidores Cedidos		CF/88, art.40 LRF, art.69; Lei 9.717/1998, arts, 1º. OM MPS –sps 02/2009, art. 32, I,II,III.	Verificar se o RPPS é cientificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores.	-	-
2.5.10	Parcelamento de débitos previdenciários – Amortização Legal		CF/88, art.40 LRF, art.69; Lei 9.717/1998, arts, 1º e 3º. ON MPS-SPS 02/2009, art. 36 §1º.	Verificar se os Acordos de parcelamento tiveram autorização legislativa por se tratar de dívida fundada.	Constatou-se que não há parcelamento junto ao RPPS	Constatou-se que não há parcelamento junto ao RPPS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

2.5.26	Censo Atuarial		Lei Federal 10.887/2004, art. 3º. Portaria MPS 403/2008, art. 12.	Verificar se o ente realiza censo atuarial de todos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com a atualização de todos os dados cadastrais necessários para a manutenção de base de dados adequada.	Realizado em 2018, conforme Decreto 613/2017.	Realizado em 2018. Publicado em: https://www.ipg-guarapari.org.br/index.php/area-de-imprensa/category/32-censo-2018
3.1 Análises Contábeis						
Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Seleccionada
3.1.1	Análise da Receita Orçamentária entre BALFIN e BALORC	BALORC BALFIN	Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se que o total da receita no BALFIN corresponde ao total registrado no BALORC	R\$ 5.318.783,72	R\$ 5.318.783,72
3.1.2	Análise da despesa orçamentária entre BALFIN e BALORC	BALORC BALFIN	Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se que o total da despesa registrada no BALFIN corresponde ao valor apresentado no BALORC	R\$ 9.547.288,36	R\$ 9.547.288,36
3.1.3	Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada	BALORC	Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se que a despesa empenhada é menor que a dotação atualizada.	R\$ 9.547.288,36	R\$ 9.547.288,36
3.1.4	Análise entre o BALFIN e BALPAT em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.	BALFIN BALPAT	Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se que o montante de caixa e equivalente de caixa (exercício atual) é igual nos demonstrativos analisados, BALFIN e BALPAT	R\$ 4.814.857,66	R\$ 4.814.857,66

3.1.5	Análise entre o BALFIN e BALPAT em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.	BALFIN BALPAT	Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se que o montante de caixa e equivalente de caixa (exercício anterior) é igual nos demonstrativos analisados, BALFIN e BALPAT	R\$ 4.131.302,30	R\$ 4.131.302,30
3.1.6	Análise das informações da conta Caixa e Equivalente de Caixa nos demonstrativos: TVDISP e BALFIN	TVDISP BALFIN	Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se a conformidade entre os valores de caixa e equivalente de caixa, registrados nos demonstrativos analisados	R\$ 4.814.857,66	R\$ 4.814.857,66
3.1.7	Análise do resultado patrimonial do BALPAT e DEMVAP (exercício atual)	BALPAT DEMVAP	Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se a conformidade entre resultado patrimonial registrado nos demonstrativos analisados	R\$ 919.613,60	R\$ 919.613,60
3.1.8	Análise do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP e BALPAT (exercício anterior)	BALPAT DEMVAP	Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964	Constatou-se a conformidade entre resultado patrimonial registrado nos demonstrativos analisados	R\$ 849.573,21	R\$ 849.573,21
3.1.9	Análise entre o BALFIN e o BALORC em relação aos Restos a Pagar processados	BALFIN BALORC	Base Legal: arts. 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964	Verificou-se a existência de conformidade entre o montante de restos a pagar registrados nos demonstrativos contábeis	R\$ 164.896,72	R\$ 164.896,72
3.1.10	Conferência dos saldos devedores e credores	DEMVAP BALPAT	Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964	Constatou-se que a soma do ativo e VPD, corresponde à soma do passivo e VPA e Resultado Patrimonial	R\$ 21.456.204,67	R\$ 21.456.204,67
3.1.11	Análise dos saldos bancários dos extratos e o saldo contábil registrado no TVDISP	EXTRATOS TVDISP	MCASP	Constatou-se que os valores registrados no TVDISP corresponde ao saldo dos extratos em 31/12/2021	R\$ 4.814.857,66	R\$ 4.814.857,66
3.1.12	Análise do Recolhimento de Contribuições Previdenciárias - Contribuição Patronal	FOLHA RELATÓRIOS CONTÁBEIS	Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo	Constatou-se que 100% das contribuições patronais registradas na folha de pagamentos foram liquidadas e 92% foram pagas, de acordo com o sistema de contabilidade. Constatou-se ainda que o percentual de 8% não pagos refer-se a contribuição do mês de	R\$ 659.423,02	R\$ 659.423,02



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL**

			40 da CF de 1988	dezembro de 2021 com vencimento em janeiro de 2022.		
3.1.13	Análise do Recolhimento de Contribuições Previdenciárias – Contribuição Servidor	FOLHA RELATÓRIOS CONTÁBEIS	Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988	Consta Tou-se que 100% das contribuições registradas na folha de pagamentos foram liquidadas e 96% foram pagas, de acordo com o sistema de contabilidade. Constatou-se ainda que o percentual de 8% não pagos refer-se a contribuição do mês de dezembro de 2021 com vencimento em janeiro de 2022.	R\$ 392.816,73	R\$ 392.816,73

1.2. Constatações e proposições

Na tabela abaixo, apresentou-se as constatações acerca dos itens selecionados para análise conforme tabela do tópico 1.1, indicando os achados, as proposições e a situação na data do balanço:

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
2.5.7	Constatou-se evidência de que o Instituto não é parte do termo de cessão dos servidores cedidos, bem como não é informado tempestivamente sobre as cessões.	Recomendou à SEMAD que dê ciência ao IPG sobre as cessões realizadas, bem como observe as regras estabelecidas pelo capítulo V da Lei nº. 4382/2019.	Encaminhado à Secretaria de Administração para ciência e medidas administrativas necessárias ao cumprimento das normas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONTROLADORIA GERAL

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. Edson Figueiredo Magalhães, gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, relativa ao exercício de 2021.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 deste relatório, a referida prestação de contas encontra-se regular com ressalva, em condição de ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para análise e julgamento.

Guarapari/ES, 14 de março de 2022

Jacinta Meriguete Costa
Controladora Geral
CRC/ES 021.795/0